

Associação dos Trabalhadores da Administração Local (ATAM), Inspeção Regional da Madeira, Inspeção-Geral de Finanças de Moçambique, de Cabo Verde e de São Tomé e Príncipe.

208509945

Despacho n.º 3398/2015

1—Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e da alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino a cessação das funções de adjunto do meu Gabinete, a seu pedido, do licenciado Francisco Carlos da Gama Rose Soares Machado, com efeitos a 14 de março de 2015.

2—Nesta oportunidade, manifesto publicamente o meu reconhecimento pessoal e institucional pela dedicação, competência, empenhamento e espírito de missão com que o Dr. Francisco Carlos da Gama Rose Soares Machado desempenhou as funções no Gabinete.

16 de março de 2015. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

208511483

Autoridade Tributária e Aduaneira**Aviso n.º 3550/2015**

Por despacho de 23 de janeiro de 2015, do Subdiretor-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação, (por delegação de competências do Senhor Diretor-Geral) da Autoridade Tributária e Aduaneira, e após anuência da Diretora-Geral da Administração Escolar, foi autorizada a mobilidade na categoria de técnico superior de André da Rocha Janela, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, para exercer funções na Direção de Finanças de Lisboa, nos termos do disposto do artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 1 de março de 2015.

24 de fevereiro de 2015. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

208507644

Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas**Aviso n.º 3551/2015**

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), torna-se público que os trabalhadores abaixo indicados, que se encontravam em situação de requalificação, afetos à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, cessaram o vínculo de emprego público por tempo indeterminado, ao abrigo do n.º 7 do artigo 262.º da LTFP, por motivos de rescisão por mútuo acordo, com efeitos a 31 de dezembro de 2014:

Mário dos Santos Luís
Miguel Duarte Sadio Raposo Anacoreta Soares
Patrícia Carla Carmona Martins Rodrigues

6 de fevereiro de 2015. — A Diretora-Geral, *Mafalda Santos*.

208509353

Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos**Despacho n.º 3399/2015**

Considerando que:

a) A EP — Estradas de Portugal, S. A. (EP), através do ofício datado de 1 de abril de 2014, solicitou a Sua Exa. o Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, a aprovação da proposta para dar início ao estudo e preparação do Projeto da A23, com vista à beneficiação, operação e manutenção da extensão da A23 entre Torres Novas e Abrantes (37km);

b) A EP, através do referido ofício, veio dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, no sentido de “apresentar ao membro do Governo responsável pela respetiva área uma proposta devidamente fundamentada, indicando, nomeadamente, o objeto da parceria, os objetivos que se pretendem alcançar, a sua fundamentação económica e a respetiva viabilidade financeira do projeto”;

c) Na sequência do pedido apresentado pela EP, Sua Exa. o Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, através do despacho proferido em 20 de junho de 2014, decidiu aprovar o “início do estudo e a preparação do projeto A23 (A1/Abrantes; 37 km), nos termos propostos pela EP” e determinou, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, que se notificasse Sua. Exa. o Secretário de Estado das Finanças, “com vista à constituição da equipa do projeto A23 (A1/Abrantes)”;

d) Posteriormente, Sua Exa. o Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações veio indicar através de despacho, para integrar a equipa de projeto a constituir, dois membros efetivos, um dos quais propôs que presidesse os respetivos trabalhos, e um membro suplente;

e) Por via do Despacho n.º 2842/14-SEF, datado de 31 de dezembro de 2014, S. Exa. o Secretário de Estado das Finanças determinou à UTAP, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, a constituição de uma equipa de projeto para os efeitos acima descritos, por indicação de três membros efetivos e de um membro suplente e pela integração dos membros indicados no despacho de Sua Exa. o Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, bem como pela indicação do respetivo presidente.

Assim, para os efeitos do disposto no n.ºs 1 e 3 do artigo 10.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de Maio, determina-se:

1) A constituição de uma equipa de projeto para dar início ao estudo e preparação do Projeto da A23, com vista à beneficiação, operação e manutenção da extensão da A23 entre Torres Novas e Abrantes (37km);

2) A seguinte composição para a mencionada equipa de projeto:

i) Presidente: Dr. António Manuel Palma Ramalho (em representação de Sua. Exa. o Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações);

ii) Membros efetivos:

Dr. João Fernando Amaral Carvalho (em representação de Sua. Exa. o Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações);
Dra. Maria Ana Soares Zagallo;
Dra. Joana Cristina Veiga Carvalho Barbosa; e
Dr. Vítor Manuel Batista de Almeida.

iii) Membros suplentes:

Dr. Alberto Manuel de Almeida Diogo (em representação de Sua. Exa. o Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações); e
Dr. Diogo Macedo Graça.

3) A participação na presente comissão de negociação não confere direito a qualquer remuneração adicional.

4) A UTAP assegurará as condições necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos nas suas instalações, sitas na Rua Braamcamp, n.º 90, 6.º andar, 1250-052 Lisboa.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

13 de março de 2015. — O Coordenador da Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos, *Fernando Crespo Diu*.

208508568

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE**Gabinetes da Secretária de Estado do Tesouro e do Secretário de Estado da Saúde****Despacho n.º 3400/2015**

O Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E.P.E, (IPOLFG) pretende realizar um investimento relativo à aquisição de um equipamento de ressonância magnética 3T (RM 3T) para o serviço de Radiologia.

A realização deste investimento obteve parecer favorável do fiscal único do IPOLFG, e parecer favorável da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

Nesta conformidade e dado o valor do investimento a efetuar que é superior a 2% do capital estatutário, é da competência conjunta dos membros do governo da área das Finanças e da Saúde, autorizar a realização do referido investimento.

Assim, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, alterado pelos Decretos-Leis